



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA Nº 047/2016
DE 21 DE JULHO DE 2016**

**“REFIXAR OS PROVENTOS DO
SERVIDOR ROBENIL MANOEL
DA CONCEIÇÃO, NOS TERMOS
DA EC Nº 70/2012, CONFORME
DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ
NOS AUTOS DO PROCESSO Nº
007329/2010”**

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei nº 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar os proventos do servidor **ROBENIL MANOEL DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 322032, cargo: Gari, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 007329/2010 e conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 005/2012 do PREVIG, no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, nos termos da EC nº 70/2012, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base 587,00/12.784*5.447	Art. 37 da Lei Complementar nº 0015/98	R\$ 250,11
Anuênio 15%	Art. 58 da Lei Complementar nº 0015/98	R\$ 88,05
Progressão 20% (5*4)	Art. 37 da lei Complementar nº 0019/98 c/c Decreto 674/2007	R\$ 117,40
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CRFB/88	R\$ 89,44
Total de Proventos		R\$ 545,00

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguaba Grande, 21 de julho de 2016.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br